LEI Nº. 4426, DE 01 DE ABRIL DE 2011

Autoriza concessão de subvenção social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no Exercício Corrente, subvenção social à seguinte Entidade:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR
Associação de Auxílio ao Deficiente Físico - ASADEF	20.920.252/0001-46	R$ 18.912,12

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, serão utilizados recursos próprios do orçamento vigente, conforme abaixo.

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 845 0000 0.019	Apoio à Entidades de Assistência Social
3350 43	Subvenções Sociais (Ficha 2059)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 01 de abril de 2011.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete